



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3902

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12054/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro sanitário.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 1110/PGM/PMJP/2022 (fls.168/172), concluindo favoravelmente. Na mesma ocasião, expôs algumas recomendações à SEMEIA e mencionou que o valor previsto para custear os serviços decorrentes da presente prorrogação consiste no importe de R\$ 3.828.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 065/PGM/PMJP/2021, a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, a contar de 16/11/2022**, conforme exposto pela Procuradoria à fl.171verso.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMEIA que atente-se às orientações expostas pela Procuradoria à fl.171verso, as quais tratam da necessidade de fiscalização das obrigações trabalhistas junto à empresa contratada, da realização de novo procedimento licitatório para atendimento do objeto, da instauração de processo punitivo em face da contratada e, ainda, do acompanhamento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que tramita em processo apartado

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13011/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção do C.M.E.I. Prof. Maria Esmeralda Ayres de Oliveira

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de reajuste por índice oficial ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a execução de obra de conclusão de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Pla-

nejamento, manifestou-se através do Despacho n. 806/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.775/777), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando o reajuste por índice oficial no valor de R\$ 24.115,59, utilizando o INCC, cujo percentual apontado consiste em 11,59%, conforme manifestação do engenheiro civil técnico da obra (fl.755).

Em análise sobre a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1134/PGM/PMJP/2022 (fls.790/792), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, a concessão de **reajuste por índice oficial no valor de R\$ 24.115,59 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao período julho/2021 a julho/2022, tendo como parâmetro o INCC-DI (FGV), o qual demonstrou correção de 11,59%, conforme orientação da Procuradoria à fl.792.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9839/2019 (Volumes 7 a 22)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Conclusão da construção do C.M.E.I. Prof. Maria Esmeralda Ayres de Oliveira

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a execução de obra de conclusão de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 833/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.5584/5585verso), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência até 13/05/2023.

Em análise sobre a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1157/PGM/PMJP/2022 (fls.5588/5589verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, a **prorrogação do prazo de vigência até 13/05/2023**, a contar de 29/11/2022.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12458/2022

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada em publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Coordenadoria de Comunicação Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, conforme Termo de Referência e anexo (fls. 35/46), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02534/22 (fl. 17).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 1.033.423,35 (hum milhão, trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), conforme fl. 27.

A SUPECOL manifestou-se à fl. 49, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10499/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ASSUNTO: 1ª Edição da Construção Black Friday

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando participação na 1ª Edição da Construção Black Friday a ser realizada nos dias 24 a 27 de novembro de 2022, abrangendo o serviço de locação de Stand Ouro e demais serviços, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 68/79), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02018/22 (fl. 14).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme apresentado às fls. 71/72.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 96, ocasião em que procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8797/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica Médica e Banco de Leite Humano – Contrato de Repasse nº 581329/2017/MS/CAIXA, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.122/131, 143/152 e 159/169) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02458/22 (fls.132, 153 e 170).

O valor total da obra está previsto em R\$ 693.020,69 (seiscentos e noventa e três mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), conforme informação contida na planilha resumo (fl.06).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.178 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9316/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção civil de um galpão na Usina de Concreto do Município de Ji-Paraná
Vieram os autos para decisão final dos recursos interpostos pelas

empresas COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14 (fls.920/928), E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.832.538/0001-32 (fls.936/947verso), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 08h00min, do dia 10/10/2022 (fls.914/915verso), na Tomada de Preços nº 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção civil de um galpão na Usina de Concreto do Município de Ji-Paraná.

Inicialmente, destaca-se que a Senhora Pregoeira, ainda em Sede de habilitação das empresas, submeteu os autos à análise técnica quanto à documentação relativa à qualificação técnica apresentada pelas licitantes (fls.909/909verso). Consta às fls.911/912 a manifestação do departamento de engenharia do Município no sentido de nenhuma das empresas participantes, quais sejam, COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, teria apresentado documentação condizente ao estabelecido no Edital.

Assim, todas as licitantes foram inabilitadas para a próxima fase do certame, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 08h00min, do dia 10/10/2022 (fls.914/915verso).

Pois bem. Inconformadas com o resultado do julgamento que culminou em sua inabilitação, as empresas COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI e E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME interuseram recurso administrativo, que fora juntado às fls. 920/928 e 936/947verso, respectivamente. A empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

A Pregoeira remeteu os autos ao setor de engenharia para análise técnica pormenorizada quanto à documentação relativa à qualificação técnica apresentada pelas licitantes recorrentes, considerando o teor técnico das alegações trazidas nas peças recursais (fls.953/956).

O setor de engenharia manifestou-se novamente, desta vez, no sentido de que a recorrente E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME não atendeu ao estabelecido no Edital quanto ao acervo técnico e ao atestado de capacidade técnica, ao contrário da licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, que teria apresentado documentação condizente (fls.957/958).

No entanto, na Decisão de fls.960/965verso, quanto ao recurso interposto pela licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, a Pregoeira esclareceu *que ao proceder a reanálise, o engenheiro responsável deixou de observar o solicitado por esta Comissão, de que a análise deveria ater-se somente aos documentos apresentados inicialmente e aqueles que porventura tivessem objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, portanto, os documentos tidos como novos, ou seja, aqueles que não guardam correlação com os já apresentados deveriam ter sido desconsiderados* (fl.963).

Noutras palavras, a Pregoeira narra que o engenheiro, na manifestação de fls. 957/958, apreciou os atestados apresentados pela licitante COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI anexos às razões recursais, os quais deveriam ser ignorados, pelos motivos expostos às fls.963/965verso.

Na Decisão de fls.966/972, quanto ao recurso interposto pela recorrente E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, a Pregoeira frisa que as análises técnicas acerca da documentação foram realizadas por três profissionais distintos, sendo uníssonos em dizer que o acervo técnico e o atestado de capacidade técnica apresentados não são condizentes com o estabelecido no Edital (fls.901, 911/912 e 957/958). Portanto, apesar das alegações trazidas pela licitante recorrente, a Comissão, amparada nos pareceres técnicos dos profissionais responsáveis, firmou convencimento de que o Acervo e Atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao Edital (fl.972). Assim, a Pregoeira formou sua convicção no sentido de conhecer e

negar provimento, deste modo, julgando improcedente os recursos de ambas licitantes recorrentes COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI e E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme consta das decisões de fls.960/965verso e 966/972, respectivamente.

Em seguida, os autos foram encaminhados a este Gabinete por meio do Despacho de fl.973, visando análise e decisão final do Chefe do Executivo.

Faz-se necessário mencionar que logo após, conforme Despacho contido à fl.973verso, o presente processo administrativo fora encaminhado para a SEMPLAN à pedido, na data de 17/11/2022, às 10h17min, ocasião em que o engenheiro civil juntou a manifestação de fls.974/975, no entanto, sem demonstrar o motivo que o fez mudar seu entendimento, vez que fora oportunizado em ocasião anterior, tendo proferido conclusão diversa (fls.957/958).

Verifica-se que a última manifestação do engenheiro (fls.974/975) foi realizada *de ofício*, vez que não houve requerimento ou solicitação de nova análise; *intempestiva*, eis que já decorrida a oportunidade de manifestar-se; *imotivada*, pois não foram expostos os motivos que o levaram a mudar seu entendimento; e, ainda, *contraditória*, já que não foram apresentados fatos novos ou informações que a justificassem. Portanto, a manifestação de fls.974/975 deve ser desconsiderada.

A esse respeito, reitero, consta nos autos, mais especificamente às fls.911/912, a manifestação de outra engenheira civil, assessora técnica de engenharia, que considerou não condizentes com o Edital as documentações de todas as empresas participantes do certame.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.960/972, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos para negar-lhes provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12092/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.11/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02419/22 (fls.24/27).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1124/SUPECOL/CGP/2022 (fls.427/428), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 2.990.324,90 (dois milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.429, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12320/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos por imagem e no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses – OPME

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos por imagem e no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses – OPME, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/40), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02175/22 (fl.41/52).

Consta dos autos, mais especificamente à fl.32, que o valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl.75, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13077/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo – dipirona sódica, solução injetável 500mg/ml, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 009/2022, do Processo Administrativo nº 64578.011030/2022-11, do Hospital Geral de Curitiba do Exército Brasileiro, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/12) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02713/22 (fl.13).

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, emitiu o Parecer n. 1170/PGM/PMJP/2022 (fls.283/288), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que juntados os documentos elencados. Em atendimento da recomendação feita, foram juntados aos autos os documentos de fls.289/311.

Consta às fls.279/282 a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde esclarecendo que *visando maior agilidade no procedimento de aquisição [...] visto que o processo licitatório levará ainda algum tempo para sua conclusão até a disponibilidade da ata de registro de preço para solicitação, diante da necessidade em ter o insumo*



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Sér. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

disponível para o fornecimento intra-hospitalar e não prejudicar o atendimento aos pacientes, montou-se o processo de adesão/carona. Ainda, à fl.311, menciona-se que a urgência da adesão é necessária até a conclusão da Ata de Registro de Preço do P.E. 137, do Processo Administrativo nº 1-6722/2022.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando as manifestações supramencionadas, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23, no valor de **R\$ 33.480,00** (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-2139/2020 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar supostas irregularidades por servidora médica.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do relatório final às fls. 423/430verso:

“[...] Com o estudo pormenorizado dos depoimentos e dos demais documentos requisitados e juntados aos autos, incluindo os extraídos do Inquérito Policial nº 140/2020 e o Relatório Técnico emitido pela Comissão Técnica Profissional Pericial, que em sua conclusão informou que “[...] a paciente no momento da consulta, não encontrava-se em trabalho de parto. Portanto, a conduta médica adotada pela Dra. [...] encontra-se dentro da normalidade e dos padrões praticados naquela maternidade.” fls. 420, Vol. II, entendemos que não ficou comprovada nenhuma irregularidade cometida por parte da profissional médica Dra. [...] no atendimento realizado à Sra. [...]. Diante das informações obtidas, que não comprovou nenhuma irregularidade praticada pela profissional, assim como, pelo fato da Médica não prestar mais serviços médicas a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 “O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.” (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, sendo assim, pugnamos pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-2139/2020 em face da médica Dra. [...]”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, conforme requerido à fl. 430.

Em seguida, a GGRH para notificar a sindicada quanto a presente decisão.

Por fim, ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11488/2022 (Vol. I ao III)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material mobiliário para atender as unidades escolares da rede pública municipal de Ji-Paraná/RO, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 032/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 24.084/2022, Processo administrativo n. 20210281765 da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Natal/RN, conforme especificado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/114) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02372/22 (fls. 598/611).

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, emitiu o Parecer n. 1113/PGM/PMJP/2022 (fls. 694/697), concluindo favoravelmente, desde que juntadas algumas documentações.

Em seguida, foram juntados aos autos os documentos de fls. 698/707.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **AP-FORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o n. 06.198.597/0001-07, no valor de **R\$ 3.884.419,17** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos). Destaca-se que a nota de empenho

deverá obedecer à descrição dos itens e preços registrados, bem como a quantidade autorizada na solicitação, conforme orientação da PGM à fl. 697.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12088/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Comunicação Social, visando a aquisição de material (móveis e cadeiras), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/2021/PVH, oriunda do Pregão Eletrônico n. 133/2021/SML/PVH - Processo nº 02.00034/21 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência e anexos às fls. 04/11, e Solicitação de Materiais/Serviços n. 02409/22 e 02408/22 às fls. 12 e 14.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, emitiu o Parecer n. 1054/PGM/PMJP/2022 (fls. 148/154), concluindo favoravelmente, desde que juntadas algumas certidões.

Em seguida, foram juntados aos autos os documentos de fls. 155/180.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas **GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o n. 26.237.728/0001-25, no valor de R\$ 26.572,00, e **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, CNPJ sob o n. 26.242.393/0001-33, no valor de R\$ 22.866,55, **totalizando o montante de R\$ 49.438,55** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Destaca-se que a nota de empenho deverá obedecer à descrição dos itens e preços registrados, bem como a quantidade autorizada na solicitação, conforme orientação da PGM à fl. 154.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5837/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Chamamento Público n. 005/2022/SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Considerando as informações constantes no Chamamento Público n. 005/2022/SEMUSA, que tem por objeto o credenciamento de serviços de laboratórios para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, a fim de realizar serviços laboratoriais (exames citopatológicos) nas modalidades de média complexidade I, II, III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no Projeto Básico (fls. 87/100), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02015/22 (fl. 101).

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1155/PGM/PMJP/2022 (fls. 294/299), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação, desde que seja regularizado algumas pendências apontadas no respectivo parecer.

Conforme orientação da PGM fora anexados aos autos os documentos às fls. 300/313.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **DECIDO HOMOLOGAR E RATIFICAR o Chamamento Público n. 005/2022**, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e consequentemente ADJUDICAR a proposta da empresa CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ n. 03.406.841/0001-91.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10871/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, portas e forro de PVC

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo atuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, portas e forro de PVC, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 108/129) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02108/22 à fl. 19.

A Controladoria Geral de Preços, por meio do Despacho de n. 007/SUPECOL/CGP/2022 à fl. 96, demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 467.373,75 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 133, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-987/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Chamamento Público n. 004/2022/SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Considerando as informações constantes no Chamamento Público n. 004/2022/SEMUSA, que tem por objeto o credenciamento de serviços de laboratórios para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, a fim de realizar serviços laboratoriais nas modalidades de média complexidade I, II, III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.128/150), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00156/22 (fl.20).

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1168/PGM/PMJP/2022 (fls. 885/896), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação. Na ocasião, elencou algumas providências que deverão ser tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde anteriormente à formalização dos contratos.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria, **DECIDO HOMOLOGAR o Chamamento Público n. 004/2022**, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e **ADJUDICAR** as propostas das seguintes empresas: LABORATÓRIO PARDIM E SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 10.405.608/0001-50; LABORATÓRIO RONDON LTDA, CNPJ 15.556.625/0001-01; LABORATÓRIO BIONORTE – TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 28.787.822/0001-83; LABORATÓRIO ALBERNAZ CLÍNICAS LTDA, CNPJ 09.636.007/0001-79; LABORATÓRIO BIOLAB – LABORATÓRIO BIOLAB JI-PARANÁ LTDA, CNPJ 28.608.804/0001-97; LABORATÓRIO BIOMED – W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ 04.485.875/0001-81; LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 63.787.741/0001-84.

À SEMUSA para atendimento das recomendações expostas no Parecer Jurídico supramencionado, mais especificamente à fl.896.

Após, à PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13349/2022 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, tendo como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Consta nos autos a manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra acerca do reequilíbrio econômico-financeiro (fls.474/475), com a informação de que o valor encontrado pelo cálculo realizado seria de R\$ 1.134.372,55.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 676/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.493/494), discorrendo acerca da execução do

contrato e solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro no valor supramencionado.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 1154/PGM/PMJP/2022 (fls.495/502verso), concluindo favoravelmente desde que cumpridas algumas recomendações.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Planejamento juntou aos autos o Despacho nº 880/GESCON/SEMPAN/2022 (fl.503).

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídica supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 065/PGM/PMJP/2022, o **reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 1.134.372,55** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme apurado às fls.474/475.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMPLAN que se atente ao recomendado no Parecer Jurídico quanto à necessidade de realização de reequilíbrio do contrato em favor da Administração por ocasião dos preços de mercado apresentarem eventual redução (fl.502verso).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3750/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial
Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021, celebrado com ISRAEL ROSA, tendo como objeto a locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 1160/PGM/PMJP/2022 (fls.509/511), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos à 30/08/2022, conforme exposto pela Procuradoria à fl.510verso;

II – a concessão de reajuste por índice oficial, utilizando como parâmetro o IPCA, o qual demonstrou correção consistente em 12,65%, de modo que o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 11.265,85 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 135.190,20 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte centavos), conforme exposto pela Procuradoria à fl.510verso.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7330/2020 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9912445006, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, tendo como objeto a prestação dos serviços postais, referente ao envio de correspondência, aquisição de produtos postais, bem como utilização de numeração predial.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 1147/PGM/PMJP/2022 (fls.646/649), oportunidade em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 9912445006, a **prorrogação do prazo de vigência** por 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2022, ou seja, até 09/12/2023, bem como a renovação do valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para custear a presente prorrogação, conforme orientação da Procuradoria à fl.649.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12930/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho para participar do II Encontro Rondoniense de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme Concessão de Diária n. 0154/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 86/86verso, através do Parecer n. 2523/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8428/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Coordenadoria Geral de Contabilidade**
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 74/74verso 84, através do Parecer n. 2239/CGM/2022 e Despacho n. 446/2022/CGM/PMJP, dando por aprovada a referida prestação de contas, uma vez que foram sanadas as pendências apontadas nos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12321/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Jeane Muniz Rioja Ferreira, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do XI SBEA – Simpósio Brasileiro de Engenharia Ambiental e Sanitária, conforme Concessão de Diária n. 009/2022 à fl.05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 55/55verso, através do Parecer n. 2548/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-84/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À AGERJI,

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento as cidades de Candeias do Jamari e Porto Velho, para cumprir agenda na Prefeitura, conforme Concessão de Diária n. 065/AGERJI/2022 à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32/32verso, através do Parecer n. 2545/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13097/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal, DER e SEOSP, conforme Concessão de Diária à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 52/52verso, através do Parecer n. 13097/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11333/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Coordenadoria Geral de Contabilidade**
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 62/62verso, através do Parecer n. 2540/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde que seja sanada às pendências apontadas no respectivo parecer.

Conforme recomendação da CGM, a Secretaria Municipal de Planejamento anexou aos autos a justificativa à fl. 63.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12649/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias em favor do Prefeito, Sr. Isau Fonseca, da Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, e da Assessora Especial, Sra. Hunaide Horitham dos Santos, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Brasília/RO para participarem de reuniões no FNDE, Calha Norte, Gabinete do Acir e com o Tenente Camila, conforme Concessões de Diárias às fls. 04/05 e 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 79/79verso, através do Parecer n. 2571/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base nos pareceres supramencionados **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12898/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias em favor da Gerente de Jornalismo, Sra. Maria Elisângela Bezerra Rodrigues, a Diretora de Departamento Cerimonial, Sra. Elizângela Bandeira do Nascimento, e ao Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Brasília/RO para cobertura e registro do Sr. Prefeito em agenda a ser cumprida no FNDE, Calha Norte do Ministério da Defesa e Senado Federal, conforme Concessões de Diárias às fls. 05, 09 e 13.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 130/130verso, através do Parecer n. 2578/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base nos pareceres supramencionados **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 4090 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Roberto Gutierrez da Rocha Filho, do cargo em comissão de Diretor de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Roberto Gutierrez da Rocha Filho**, do cargo em comissão de **Diretor de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Reginaldo Rosa de Miranda**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Administrativa do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão) da Secretaria Municipal de Esportes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Reginaldo Rosa de Miranda**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Administrativa** do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão) da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Valderi Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valderi Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e nº 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-15436/2021 - SEMES**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligação das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira-CEDEL BNH, no município de Ji-Paraná/RO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 173.855,23 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data de Abertura: 09/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3656/2022, Processo Administrativo **1-10501/2022/SEMAGRI**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de acessibilidade no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ou seja, será executada a adequação tanto da guia rebaixada para o acesso central, quanto de rampa também no acesso frontal, com inclusão de piso tátil, bem como inclusão de mapa tátil junto a edificação, e ainda a adequação dos banheiros existentes para comportarem as necessidades de pessoas com deficiência (PCD) no Município de Ji-paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Valor total estimado: R\$ 32.483,82 (Trinta e Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 13/12/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto nº 2937/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo nº. **1-7554/2022 - SEMEIA**, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnação pendentes de resposta pelo setor competente (SEMPLAN/engenharia). Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o **Processo nº 4-13534/2022**, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição para o "CURSO DA NOVA PREVIDENCIADO SETOR PUBLICO COM CONFORMIDADE COM EC 103/19**, que será ministrado pela empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, a fim de atender as necessidades da IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671.0001-53, no valor total de **R\$ 10.773,00 (Dez mil setecentos e setenta e três reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00137/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:10 horas do dia 25 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6724/2022, Pregão nº 00137/2022.

Objeto: Eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TERMO DE REINÍCIO



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 026/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à Empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI a reiniciar a execução da obra de "CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI EDMILSON DA SILVA REIS"

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a conclusão da elaboração do termo de aditivo de valor ao contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI EDMILSON DA SILVA REIS, Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo n. 1-9813/2019 (SEMED/SEMPLAN).

II - A Empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CONCESSÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N. 001/PGM/PMJP/2022
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-4846/2021-SEMURFH/SEMASF. **OBJETO:** Concessão de direito real de uso de imóvel, com área de 2.040,00 m², localizado na Rua "C", Quadra 06, Lote n. 01-A (Área Pública Municipal), no Conjunto Habitacional Mário David Andrezza, Ji-Paraná/Rondônia. **PRAZO:** Vigência de 10 (dez) anos, a contar da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 017/PGM/PMJP/2022
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3216-2022-SEMASF. **OBJETO:** Repasse financeiro para custeio de despesas com manutenção da ENTIDADE. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 137 declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência e execução do presente instrumento será de 08 (oito) meses contados da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3216/2022-SEMASF**

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 017/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:
Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

O prazo de vigência e execução do presente instrumento será **08 (sete) meses contados da data de assinatura** (fl. 120), podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada e preenchidas as exigências na Lei Federal n. 13.019/2014.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 08 (oito) meses contados a partir da liberação dos recursos**, de acordo com o plano de trabalho (fl. 120), e 30 (trinta) dias para a prestação de contas, podendo ser prorrogados caso haja necessidade devidamente justificada e preenchidas as exigências na Lei Federal n. 13.019/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5335/2021-SEMAD

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

[...]

Unidades	Quant.	V. unitário	V. mensal	V. total
SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DES.E AS. ESTRATÉGICOS	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE REG. FUNDIÁRIA	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE GOVERNO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE ESPORTE	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DO MEIO AMBIENTE	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
AGÊNCIA R.DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
AUTARQUIA M. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DE JI-PARANÁ	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

[...]

Unidades	Quant.	V. unitário	V. mensal	V. total
SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00

Unidades	Quant.	V. unitário	V. mensal	V. total
SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE ASS. ESTRATÉGICOS	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE REG. FUNDIÁRIA	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE GOVERNO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE ESPORTE	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DO MEIO AMBIENTE	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
AGÊNCIA R. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
AUTARQUIA M. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DE JI-PARANÁ	1	R\$120,00	R\$120,00	R\$1.144,00

ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10489/2020-SEMPAZ. **OBJETO:** Reconhecimento e o pagamento de dívida líquida referente à recuperação de consumo de iluminação pública do período de setembro/2017 a setembro/2019. **CREADOR:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. - CNPJ N. 05.914.650/0001-66. **VALOR:** R\$ 1.056.638,01 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes do presente termo ocorrerão de dotações próprias consignadas ao orçamento vigente, conforme consta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 3482/2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Processo Administrativo: 286/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE FONTE LUMINOSA

Origem: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Valor: R\$ 8.352,50 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: aquisição de produtos para limpeza de fonte luminosa, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 25449) e Solicitação de Materiais (ID 25448), autorizada pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 26442), sendo os valores praticados em conformidade com o orçamento e registrado (ID 25828), e nota de reserva orçamentária (ID 26426).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, **Aquisição de produtos para limpeza de fonte luminosa**, no valor total : R\$ 8.352,50 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)sendo feita em favor das empresas:

PORTO PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA, sob CNPJ nº 41.329.504/0001-37 no valor de R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais) referente aos itens 1, 2, 5, 6, 7, 10 e 11;

QUÍMICA CENTRONORTE LTDA, sob CNPJ nº 21.287.879/0001-74 no valor de R\$ 2.288,50 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente aos itens 3, 4, 8, 9, 12 e 13;

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 28 de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

3

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD



PORTARIA Nº 245-JEMAD/2022

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisionar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021:

Art. 1º - NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisionar e fiscalizar os serviços de telefonia fixa, de longa distância, para atender as necessidades do (a): GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO SEMAD, SEMAGRI, SEMEIA, SEMOSP, SEMURFH, CGM, SEMDAE PGM SEMETUR SEMFAZ, e SEMPLAN, contratados através do processo administrativo nº 8978/2022, tendo como fornecedor a empresa: OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos membros que atuarão sob a presidência do Primeiro:

Viviane Barbosa Vitoria
Presidente

Vitória Ramalho Ferreira
Membro

Dulcinea Barroso Mereles
Membro

Raniel de Lima Silva
Membro

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 13.768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ji-parana@ulbrajp.com.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063-GABPREF. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação de contratação da empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustíveis Ltda, com fornecimento de combustíveis.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) pela empresa **Auto Posto Patrão Comércio de Combustíveis Ltda-EPP**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro

Art. 2º Fica revogada a portaria n. 034/GAB/PM/JP/2021.

I. Juliano Joel Ruis Nogueira;
II. Wilian Cândido de Souza;
III. Max Willian Costa Fonseca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021